



Decreto Nº 01 - de 04 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 248.507,60 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 835, 04 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 248.507,60 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	27.018,60
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.723,00
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.493,40
2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- - - - - R\$	24.024,00
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	8.680,00
2.02.00.06.181.0003.2.0011-100 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	2.488,00
2.02.00.28.843.0000.9.0004-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	- - - - - R\$	35.627,24
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	101.054,24
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	101.054,24

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - - R\$	1.080,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.320,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.400,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	32.400,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	7.600,00
2.04.00.15.452.0010.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	16.294,00
2.04.00.26.782.0000.9.0007-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - PROGRAMA FINISA	- - - - - R\$	70.085,08
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	93.979,08
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	93.979,08

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0050-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	480,00
2.06.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.480,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	180,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	180,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.976,28
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.598,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	9.574,28
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	14.234,28

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	1.200,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.40.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	5.640,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.840,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.840,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	248.507,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **248.507,60**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.99.999.9999.9.0006-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - - R\$	127.103,68
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	127.103,68



Total da Unidade 02	R\$	127.103,68
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.320,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.320,00
Total da Unidade 03	R\$	1.320,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	R\$	36.422,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	R\$	2.488,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	64.897,64
Total da Sub-Unidade 00	R\$	103.807,64
Total da Unidade 04	R\$	103.807,64
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	480,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	180,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	660,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	4.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	5.976,28
Total da Sub-Unidade 05	R\$	5.976,28
Total da Unidade 06	R\$	10.636,28
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	R\$	5.640,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.640,00
Total da Unidade 08	R\$	5.640,00
Total da Instituição 02	R\$	248.507,60
Total Geral Anulado	R\$	248.507,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 04 de Janeiro de 2021

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 04/01/21 a 04/09/21
Alexandres
ASSINATURA DO SERVIDOR